



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**  
PODER LEGISLATIVO  
MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE

**INDICAÇÃO Nº1291/19**

**INDICAÇÃO**

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que através da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio, **a necessidade contratação de empresa para recebimento de pagamento parcelado, em cartão de crédito, dos débitos fiscais municipais, inscritos ou não em dívida ativa.**

**JUSTIFICATIVA**

O Cartão de Crédito deve se tornar um meio de pagamento das obrigações comuns do brasileiro, como foi no passado o talão de cheque. A partir disso, a presente indicação propõe ao executivo a regulação do pagamento de tributos municipais por cartão de crédito com parcelamentos especiais.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 13 maio de 2019.

**DIOGO LATINI RODRIGUES**  
Vereador Autor